



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N.º 745/02

**“Abre, no Orçamento de 2.002, Crédito Especial
Suplementar e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por
meio de seus vereadores aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial suplementar no orçamento de 2.002, na
parte referente ao Poder Legislativo, nas seguintes dotações e com os seguintes valores:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 1.500,00

Art. 2º. – O crédito suplementar referido no art. 1º. terá como fonte orçamentária o
cancelamento da seguinte dotação:

01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

449052 – Equipamentos e mat. de consumo.....R\$ 1.500,00

Total.....R\$ 1.500,00

Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.


MARCIO HENRIQUE DA SILVA
Presidente da Câmara

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA – MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 25/02/02
PRESIDENTE